



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL



EDITAL PEC UFJF Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
PARA O ANO LETIVO DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em conformidade com os artigos dispostos na Resolução nº 06/2013 – do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa que trata sobre as Instruções Normativas para a realização, pela UFJF, de processos de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado abrangidos pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PEC, para o 1º semestre de 2021.

1. LINHAS DE PESQUISA

1.1. O PEC está organizado em quatro Linhas de Pesquisa: 1) *Materiais e Componentes de Construção* e 2) *Mecânica das Estruturas*, ambas vinculadas à Área de Concentração "**Estruturas e Materiais**"; 3) *Monitoramento e Gestão de Recursos Naturais* e 4) *Tecnologias Ambientais*, ambas vinculadas à Área de Concentração "**Saneamento e Meio Ambiente**", na área de Avaliação Engenharias I da CAPES.

1.2. A área de concentração em **Estruturas e Materiais** é voltada para o estudo, pesquisa e aplicação do comportamento mecânico das estruturas e das propriedades dos materiais de engenharia, cobrindo uma gama de materiais que vão desde aqueles convencionais como concreto e aço aos novos materiais projetados para realizar uma determinada função estrutural, incluindo, também, os solos e os pavimentos. Estes estudos e pesquisas visam a realização de obras civis seguras e ambientalmente sustentáveis com adequado desempenho e boa relação custo-benefício para a sociedade.

1.3. A área de concentração em **Saneamento e Meio Ambiente** apresenta ênfase em estudos de processos físicos, químicos e biológicos aplicados ao saneamento e ao meio ambiente, além do monitoramento e gestão de recursos naturais, interligando as diferentes interfaces do conhecimento. Dentre as pesquisas desenvolvidas, destacam-se: caracterização, prevenção, tratamento e controle da poluição nas matrizes solo, água e atmosfera; e planejamento integrado dos recursos hídricos e saneamento básico.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEC é de até 20 (vinte), divididas da seguinte forma:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Máximo de Vagas
Estruturas e Materiais	Materiais e Componentes de Construção	4
	Mecânica das Estruturas	8
Saneamento e Meio Ambiente	Monitoramento e Gestão de Recursos Naturais	4
	Tecnologias Ambientais	4

2.2. Além das vagas mencionadas na Tabela 1, o PEC poderá aceitar candidatos para cursar disciplinas isoladas a critério do professor da disciplina e com a devida anuência do Colegiado do PEC. Os alunos serão matriculados conforme a Resolução 01/2019 e o Art. 20º do Regimento Geral do PEC, disponíveis no site www.ufjf.br/pec.

2.3. Não há restrição quanto à candidatura de estrangeiros neste processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a documentação indicada no item 10.7.2 deste Edital.

2.4. Todos os candidatos deverão optar obrigatoriamente por uma única linha de pesquisa no formulário de inscrição. Não havendo conformidade com esse item, a inscrição do candidato não será homologada.

2.5. Para a Área de Concentração "Estruturas e Materiais", serão aceitos candidatos graduados nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica e Engenharia Aeronáutica.

2.6. Para a Área de Concentração "Saneamento e Meio Ambiente", serão aceitos candidatos graduados em cursos de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.

3. PROFESSORES ORIENTADORES DO PROGRAMA

A relação completa dos docentes orientadores do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está disponível no site: www.ufjf.br/pec.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período e Local das Inscrições:

4.1.1. As inscrições ocorrerão apenas no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo e serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico específico, cujo *link* estará disponível no site www.ufjf.br/pec. Para preencher o formulário, é necessário possuir uma conta cadastrada no Gmail (www.gmail.com).

4.1.2. Candidatos que sejam pessoas com deficiência (PcD) devem informar esta condição ao PEC, através do e-mail ppg.civil@engenharia.ufjf.br, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

4.2. Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados exclusivamente por via digital através de *upload* no próprio formulário de inscrição, obedecendo-se a seguinte ordem:

4.2.1. Documento de identificação contendo foto, número do RG e CPF. Se estrangeiro, folha de identificação do passaporte.

4.2.2. Diploma do curso de graduação (frente e verso).

4.2.2.1. Para candidatos com diploma emitido no exterior, exige-se a revalidação do diploma em Instituição de Ensino Superior devidamente habilitada.

4.2.2.2. O candidato que tiver concluído ou que estiver com perspectiva de concluir o curso de graduação nos cursos descritos nos itens 2.5 e 2.6, no segundo semestre letivo de 2020, e que não possuir diploma expedido, deverá anexar uma declaração assinada pela coordenação do curso **confirmando a conclusão ou a perspectiva de conclusão dos créditos do curso, incluída a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e a data prevista para a colação de grau.**

4.3. Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, se possuir, obtido nos exames descritos na **Tabela 1 do Anexo II**. Se estrangeiro, será necessário **também**, se possuir, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, obtido nos exames descritos na **Tabela 2 do Anexo II**.

4.4. No caso de múltiplas submissões do formulário de inscrição, será considerado válido o formulário com a data de submissão mais recente.

4.5. O PEC não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PEC na Internet, conforme o cronograma do processo seletivo (seção 9 deste Edital), considerando que não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições *online* estipulado no cronograma.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado em **2 (duas) etapas**:

6.1. **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá em uma (ou duas) provas objetivas (múltipla escolha), a saber:

- a. **Avaliação I** (de 0 a 100 pontos) – *Conhecimentos Básicos da Língua Inglesa*, de conteúdo idêntico para as todas as linhas de pesquisa.
- b. **Avaliação II** (de 0 a 100 pontos) – *Avaliação de Proficiência na Língua Portuguesa*, de conteúdo idêntico para as todas as linhas de pesquisa – apenas para candidatos **estrangeiros**.

6.1.1. As Avaliações I e II serão aplicadas **remotamente**. Os *links* para as avaliações serão disponibilizados no site do PEC com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência em relação aos seus inícios. O tempo máximo de duração de cada prova será de 1 (uma) hora. Será aplicada primeiramente a Avaliação I e, posteriormente, caso haja candidatos estrangeiros, a Avaliação II, conforme estabelecido no Cronograma (seção 9 deste Edital).

6.1.2. As Avaliações I e II serão aplicadas no ambiente Google Forms. Para acessá-las, o candidato deverá estar logado em sua respectiva conta Gmail, conforme item 4.1.1 deste Edital. Caso seja constatado *login* em conta de outra titularidade, o candidato será eliminado.

6.1.3. Para não ser eliminado, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas realizadas.

6.1.4. As Avaliações I e II são de caráter **eliminatório** e as pontuações obtidas **não** serão computadas na nota final dos candidatos aprovados nesta etapa.

6.1.5. Estão dispensados da Avaliação I os candidatos que apresentarem certificados de exame de proficiência da língua inglesa, com nota/conceito superior ao mínimo estabelecido na **Tabela 1** apresentada no **Anexo II**.

6.1.6. Estão dispensados da Avaliação II os candidatos que apresentarem certificados de exame de proficiência da língua portuguesa, com nota/conceito superior ao mínimo estabelecido na **Tabela 2** apresentada no **Anexo II**.

6.1.7. É facultada ao candidato a consulta a dicionários ou a ferramentas de tradução automática nas Avaliações I e II.

6.2. Na **segunda etapa – Análise de Currículo** (de 0 a 100 pontos), de caráter **eliminatório, classificatório, e não-presencial**, os seguintes itens serão avaliados:

- Histórico Escolar da Graduação: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente (equivalente a 60% da nota da segunda etapa);
- Atividades de ensino/pesquisa/extensão (equivalente a 40% da nota da segunda etapa) pontuadas conforme estabelecido no **Anexo I, aderentes à área de engenharia**.

6.2.1. Caso **não** conste explicitamente o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente calculado no Histórico Escolar, o candidato deverá transcrevê-lo em uma planilha fornecida em formulário disponível no site do PEC, juntamente com este Edital, indicando: o nome da disciplina, a nota obtida e o número de créditos da disciplina. O IRA é calculado como o somatório das notas obtidas nas disciplinas multiplicadas pelos números de créditos das disciplinas, dividido pelo total de créditos cursados. **Não serão consideradas as notas obtidas nas atividades de Estágio e de Trabalho de Conclusão de Curso**. A planilha preenchida pelo candidato será conferida pela Comissão de Seleção e, caso seja detectada alguma inconsistência, prevalecerá o julgamento da Comissão.

6.2.2. O histórico escolar da graduação deverá ser enviado no formato PDF, em formulário disponível no site do PEC, obrigatoriamente.

6.2.3. A nota do candidato no item Histórico Escolar será multiplicada por fatores de ponderação, de acordo com o conceito CPC (Conceito Preliminar de Curso/MEC) obtido pelo curso, a saber:

Fatores de ponderação	
CPC 5	1,00
CPC 4	0,85
CPC 3	0,65
CPC 2	0,40
CPC 1	0,20

6.2.3.1. Serão considerados os conceitos CPC vigentes na data de publicação deste Edital e disponibilizados na planilha de pontuação, juntamente com este Edital. No caso de cursos ainda não avaliados, será adotado o fator de ponderação igual a 0,65 (conceito CPC 3).

6.2.4. Para candidato com histórico escolar emitido no exterior, este deverá estar traduzido para a língua portuguesa.

6.2.5. No caso de candidatos graduados em instituições estrangeiras, o peso de ponderação do IRA no histórico escolar do candidato será definido de acordo com o ranking das instituições disponível no *site* <https://www.webometrics.info/en/world> e com os critérios a seguir:

6.2.5.1. Caso a posição da instituição estrangeira no ranking seja superior à da UFJF, o fator de ponderação será igual a 1,00.

6.2.5.2. Caso a posição da instituição estrangeira no ranking seja inferior à da UFJF, o fator de ponderação será igual a 0,65.

6.2.6. A nota do candidato no item "Atividades de ensino/pesquisa/extensão" será obtida pelo somatório das pontuações relativas às atividades realizadas. Estas atividades devem ser preenchidas pelos candidatos na planilha de pontuação fornecida e os documentos comprobatórios enviados em formulário disponível no site do PEC, **obrigatoriamente**. As atividades serão automaticamente pontuadas conforme estabelecido no **Anexo I** e apenas aquelas indicadas no referido anexo serão consideradas.

6.2.7. A classificação final dos candidatos se dará de acordo com a Nota Final, obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final} = 0,60 * (\text{Nota Histórico Escolar Ponderada}) + 0,40 * (\text{Atividades de ensino/pesquisa/extensão})$$

6.3. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão, pela ordem:

- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato, ponderado conforme item 6.2.3;

- Nota relativa às atividades de ensino/pesquisa/extensão (**Anexo I**);
- Número de publicações em periódicos Qualis A.

6.4. Candidatos com Nota Final inferior a 35 (trinta e cinco) pontos serão eliminados do Processo Seletivo.

6.5. A convocação para matrícula ocorrerá em até seis chamadas, de forma independente para cada linha de pesquisa, a saber:

- 1ª chamada: candidatos com Nota Final igual ou superior a 60 pontos;
- 2ª chamada: candidatos com Nota Final igual ou superior a 50 pontos;
- 3ª chamada: candidatos com Nota Final igual ou superior a 47,5 pontos;
- 4ª chamada: candidatos com Nota Final igual ou superior a 45 pontos;
- 5ª chamada: candidatos com Nota Final igual ou superior a 40 pontos;
- 6ª chamada: candidatos com Nota Final igual ou superior a 35 pontos.

6.5.1. As matrículas relativas a cada chamada ocorrerão conforme o cronograma apresentado na seção 9 deste Edital. O candidato que não manifestar interesse dentro dos prazos estabelecidos perderá o seu direito à vaga.

7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados provisórios da seleção serão divulgados pela Comissão de Seleção do PEC em sua página eletrônica.

7.2. Possíveis recursos quanto aos resultados das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção deverão ser feitos à Comissão de Seleção, em até 48 horas após a divulgação do resultado, por escrito, em formulário próprio disponível no **Anexo III** deste edital. Este formulário, preenchido e assinado, poderá ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico ppg.civil@engenharia.ufjf.br ou protocolado na Secretaria do PEC.

7.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PEC e os resultados serão comunicados aos requerentes antes das etapas subsequentes.

7.4. Solicitações de revisão do recurso emitido pela Comissão de Seleção deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio disponível no **Anexo IV** deste edital. Este formulário, preenchido e assinado, poderá ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico ppg.civil@engenharia.ufjf.br ou protocolado na Secretaria do PEC.

7.5. Findo o processo de julgamento dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão de Seleção e homologado pelo Colegiado do PEC. A divulgação dos resultados será feita na página do PEC, em formato de lista nominal, ordenada por classificação e com a atribuição das notas de todos os candidatos que participaram do processo.

8. BOLSAS DE ESTUDO

A concessão de bolsas de estudo está condicionada à oferta dos órgãos de fomento.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Período de inscrições <i>online</i>	De 01/12/2020 a 31/01/2021
Homologação das Inscrições	03/02/2021
Prazo para interpor recursos relativos à homologação das inscrições e/ou relativos à impugnação da participação de um ou mais membro(s) da banca do Processo Seletivo (Anexo V)	De 03/02/2021 e 05/02/2021
Resultado dos recursos, listagem final dos inscritos e listagem final dos membros da banca	08/02/2021
Primeira etapa (aplicação da Avaliação I)	09/02/2021 às 9h (horário de Brasília)
Primeira etapa (aplicação da Avaliação II)	09/02/2021 às 10:30h (horário de Brasília)
Resultado provisório da primeira etapa	09/02/2021
Prazo para interpor recursos relativos ao resultado da avaliação da primeira etapa	De 09/02/2021 a 11/02/2021
Resultado dos recursos e resultado final relativos à primeira etapa	12/02/2021
Prazo para preenchimento e envio da documentação relativa ao item 6.2 deste Edital	13/02/2021 a 21/02/2021
Resultado da segunda etapa	01/03/2021
Prazo para interpor recursos relativos ao resultado da segunda etapa	De 01/03/2021 a 03/03/2021
Resultado dos recursos referentes à segunda etapa	04/03/2021
Resultado Final	04/03/2021
Matrícula e verificação da documentação dos candidatos aprovados – 1ª chamada	De 08/03/2021 a 09/03/2021
Matrícula e verificação da documentação dos candidatos aprovados – 2ª chamada	De 10/03/2021 a 11/03/2021
Matrícula e verificação da documentação dos candidatos aprovados – 3ª chamada	De 12/03/2021 e 15/03/2021
Matrícula e verificação da documentação dos candidatos aprovados – 4ª chamada	De 16/03/2021 a 17/03/2021
Matrícula e verificação da documentação dos candidatos aprovados – 5ª chamada	De 18/03/2021 a 19/03/2021
Matrícula e verificação da documentação dos candidatos aprovados – 6ª chamada	De 22/03/2021 a 23/03/2021
Previsão de início das aulas	abril/2021

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

10.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.3. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.4. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão automaticamente indeferidas.

10.5. Os candidatos aprovados podem ser convocados até a realização do processo seletivo subsequente.

10.6. O PEC não se compromete em preencher todas as vagas constantes neste edital.

10.7. Para a efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão ser detentores do título de graduação e deverão **apresentar a documentação original impressa** descrita nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital, além de cópias simples dos documentos:

- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Histórico escolar;
- No caso de candidato brasileiro, Título de Eleitor(a) e Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino); no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

10.7.1. Para candidatos selecionados na condição de **concluintes** dos cursos de graduação estabelecidos nos itens 2.5 e 2.6 e que não possuam diploma expedido no ato da matrícula, é obrigatória a apresentação de declaração/atestado de colação de grau, emitida pela instituição de origem. Caso esta condição não seja respeitada, o candidato selecionado não terá a sua matrícula efetivada e perderá, portanto, seu direito à vaga.

10.7.2. Para candidatos estrangeiros, os documentos requeridos para a efetivação da matrícula são:

- Passaporte ou CRNM;
- Comprovação de situação migratória regular (3);
- Certidão de Nascimento/Casamento (1,2);
- CPF;
- Diploma de graduação apostilado ou legalizado (1,2).

(1) Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o português.

(2) Os documentos em idioma estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou tradução certificada pela DRI.

(3) A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal;

Protocolo de CRNM: Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI.

Caso o PEC inicie as suas atividades letivas de 2021/1 remotamente, o candidato estrangeiro estará dispensado de apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do território brasileiro, conforme Portaria SEI nº 1046, de 16 de setembro de 2020.

10.7.3. A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas, implicarão na eliminação do candidato e conseqüente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

10.8. Os candidatos selecionados serão convocados para uma primeira reunião de apresentação do Programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.

10.9. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao processo seletivo.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

10.11. Endereço para outras informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Campus Universitário – Martelos
36036-330 – Juiz de Fora – MG Telefone: (32) 2102-3456

e-mail: ppg.civil@engenharia.ufjf.br

Site: www.ufjf.br/pec

Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 35/2020 – 04/11/2020.

Anexo I - Planilha de Pontuação

Publicações (pontuação por artigo)	
Artigos publicados em periódicos na área de engenharia (Qualis A) *	20,0
Artigos publicados em periódicos na área de engenharia (Qualis B) *	10,0
Demais periódicos publicados na área de engenharia	5,0
Artigo aceito para publicação em periódico (Qualis A) *	20,0
Artigo aceito para publicação em periódico (Qualis B) *	10,0
Trabalhos completos em anais de eventos com ISSN - Internacional **	6,0
Trabalhos completos em anais de eventos com ISSN – Nacional **	4,0
Trabalhos completos em anais de eventos sem ISSN **	3,0
Livro com ISBN	15,0
Capítulo de livro com ISBN	5,0
Resumo em anais de eventos com ISSN - Internacional (até 2 páginas) **	1,5
Resumo em anais de eventos com ISSN – Nacional (até 2 páginas) **	1,0
Resumo estendido (entre 2 e 4 páginas) – Internacional ou Nacional **	2,0
Produção tecnológica (pontuação por produto)	
Patente concedida	20,0
Depósito de patente	10,0
<i>Software</i> registrado no INPI	5,0
Atividades de pesquisa (pontuação por ano)	
Bolsa de Iniciação Científica*** financiada por órgão de fomento ou reconhecida por comitê de pesquisa, por ano, sem limite de tempo	5,0
Atividades de ensino e extensão (pontuação por ano)	
Participação em Programas ou Grupos Especiais de Treinamento – PET*** ou GET***, por ano, limitado a 3 (três) anos	4,0
Bolsa de monitoria***, por ano, limitado a 3 (três) anos	3,0
Bolsa de extensão***, por ano, limitado a 3 (três) anos	3,0
Bolsa de treinamento profissional***, por ano, limitado a 3 (três) anos	2,0
Experiência internacional (pontuação por ano)	
Participação em atividades aderentes à área de engenharia***, por ano, limitado a 2 (dois) anos, em países diferentes da nacionalidade/residência do candidato	2,0

* Qualis vigente na data de publicação deste Edital, disponível em <http://qualis.capes.gov.br>

** Apresentar cópia do trabalho completo e certificado de participação do evento.

*** Registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa da IES, ou órgão equivalente, ou coordenador do projeto.

Anexo II – Tabelas de exames de proficiência das línguas inglesa e portuguesa

Tabela 1 – Língua inglesa

Exame	Nota/Conceito mínima(o)
TOEFL iBT	42
TOEFL ITP	460
iTEP Academic	2,5
IELTS	4
CAMBRIDGE	B1
TOEIC	550

Fonte: <https://www.efset.org/pt/english-score/>

Tabela 2 – Língua portuguesa

Exame	Nota/Conceito mínima(o)
Celpe-Bras	2,76
CILP	B2

Fontes: <https://www.ucs.br/site/ucs-linguas-estrangeiras/cilp-certificado-internacional/> e http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/exame-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-e-exigido-para-naturalizacao-e-intercambio/21206

Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Referente ao Edital PEC Nº 01/2020

Prezados Senhores(as),

Eu, _____,
candidato do processo seletivo para o Mestrado, portador(a) do CPF _____, e de acordo com o item 7.2 do Edital de Seleção 01/2020, venho, por meio deste, requerer análise do recurso ou resultado da fase _____ pelas seguintes razões:

Assinatura do candidato proponente

Anexo IV - FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE RECURSOS

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Referente ao Edital PEC Nº 01/2020

Prezados Senhores(as),

Eu, _____,
candidato do processo seletivo para o Mestrado, portador(a) do CPF _____, e de acordo com o item 7.4 do Edital de Seleção 01/2020, venho, por meio deste, requerer revisão do recurso ou resultado da fase _____ pelas seguintes razões:

Assinatura do candidato proponente

Anexo V - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Seguem, na lista abaixo, os professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo deste edital.

Membro	Linhas de Pesquisa
Thaís Mayra de Oliveira	Materiais e Componentes de Construção
Alexandre Abrahão Cury	Mecânica das Estruturas
Renata de Oliveira Pereira	Monitoramento e Gestão de Recursos Naturais
Emanuel Manfred Freire Brandt	Tecnologias Ambientais